

O NOTICIADOR,

JORNAL POPUL. LITT., E MERC.,

Subscreve-se para esta loja, que saira as Terças e Sextas feiras, á 40000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ns. avisos á 80 rs., na mesma Typografia, á via Direita. Na loja do Sr. Carlos Antônio da Silva Soárez, e na Botica do Sr. Antônio Joaquim da Silva Mariano.

La Liberté est la mère des vertus; de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAGE, 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1832. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPOLITO JOSÉ DA COSTA"

INTERIOR.

RIO GRANDE.

Foi-nos enviado da nova Villa do Piratini o relatorio dos festejos, que os Patriotas d'aquelle lugar fizerão no primeiro Aniversario do Dia Sete de Abril.

Nós, com muito prazer vamos á dar hum extracto, para que se conheça o espirito publico da nossa Província, e quanto respeito, e veneração merece aosseos Habitantes aquelle Dia Salvador, que sempre lhes lembrará os maravilhosos Successos, que nos restituírão a Liberdade Constitucional.

Diz a exposição, « que na noite de 6 de Abril, a Villa se iluminaria espontaneamente; que no Dia 7, apenas despontara a Aurora, rompera huma alegre alvorada, com repiques de sinos, tambores, e descarga de bombas, e que logo tremolara, pela primeira vez n'aquelle Villa central, o Pavilhão Brasileiro, ao som de repetidos vivas, e do Hymno Nacional de excellente Musica.

Diz, que as 10 horas um grande concurso de Povo de ambos os sexos se reunira na Igreja Matriz, ornada com decencia, e riquesa, que se cantara um solemne Te Deum, o qual terminado déra, á saída do Templo, altos =Vivas =o Sr. Juiz de Paz, e que pelos Assistentes forão respondidos com energia, e transporte: que na mesma noite se repetirão as luminarias, e se cantara o Hymno pelas ruas, entre o estrondo de duzeunas de foguetes, que por vezes ião ao ar.

Diz, finalmente, que se concluira a festa com hum grandioso, e explendido banquete, á custa de alguns Cidadãos, no qual se fize-

rão, entre aplausos, muitos brindes, e aonde reinou a alegria, a decencia, e a ordem.

Nós louvamos os patrióticos sentimentos dos Cidadãos Piratinenses, que tão distintamente sabem avaliar os extremos favores do Céo, obtidos no fausto Dia 7 de Abril, do qual deve datar a nossa verdadeira Liberdade.

Milhares d'Evos seja solemnizado o Dia, que salvou a Patria! Honra, e Glória á todos os que tomarem parte nos seus louvores!



He agora manifesto ainda aos olhos dos mais miopes que existe no Rio de Janeiro hum partido *restaurador*. Já não he a passiva classificação de homens prejudicados pelas idéas antigas, de espíritos saudosos do passado, de funcionários cuja carreira foi cortada pela revolução, e que nutrem no íntimo de seos corações o desejo de que volte a sentar-se no trono o Príncipe que elles julgão indispensavel para felicidade do Brasil, isto he, para sua particular felicidade. Em quanto assim existião, os *retrogrados* não erão mais do que pacíficos Sebastianistas, de quem cumpria ter compaix o e elastina. Hoje porém huma reunião de conspiradores, de ambiciosos de todas as classes intrigão, agitão-se, perturbão a sociedade, em nome do ex-Imperador, a quem os negocios da sucessão do trono Portuguez ocupão exclusivamente, e que, ainda quando alimentasse esperanças de tornar a empunhar o sceptro do Brasil, dellas deveria ser desviado pela mais ligeira consideraç o sobre a impossibilidade do sucesso. Primeiramente a Nação não o quer; a mudança operada no dia 7 de Abril foi recebida com ap-

plauso e jubilo em todos os angulos do Imperio, e n^o 90 são passados ainda tantos annos para que possão já ter esquecido os factos por que D. Pedro se tornou odiozo, e o que peior he, desprezivel, aos olhos da populaçao. Huma porção de funcionarios despeitados, por n^o terem os antigos accessos e despachos, alguns criados de palacio, e certa quantidade de criaturas de acanhado senso, a quem os males da agitaçao em que vivemos, fazem lançar vistos cubicas sobre o ponto de que partirão, e de que os ventos cada dia mais os separão, n^o o são certamente o povo Brasileiro. Demais disso; D. Pedro, segundo as nossas instituições perdeu todos os direitos à coroa do Brasil, quer retirando-se do paiz sem licença da Assemblea, e vir declarando-se estrangeiro pelo facto de aceitar empregos e condecorações de hum governo estranho sem permissão do que rege actualmente os destinos da naçao. Para reconquistar o solio perdido, fôr-lhe pois mister, rescindir o Pacto fundamental que lhe véda para ahí o passo, e declarar-se absoluto, como he seu irmão em Portugal. Mas se D. Pedro, com o titulo de Constitucional não pôde Governar os Brasileiros, nem ganhar a sua confiança, como poderia consegui-lo em toda a horrivel nudez do abselotismo?—A dignidade nacional, a ambição dos particulares, as rivalidades provincias, o entusiasmo da liberdade, os principios, as paixões, tudo se insurgira contra elle; e o seu poder, dada a hypothese de existir, seria ephemero, e marcado por miserandas catastrophes. Talvez o esperava à sorte de *Hurbide*.—Os ambiciozos de primeira ordem que instigão a facção restauradora e lhe fazem conceber absurdas esperanças, conhecem perfeitamente todas estas couzas; mas o seu fim primario não he o que incudeão aos agentes subalternos.—A restauração he hum pretexto de que se servem para effetuarem a revoluçao que os collocasse no mando supremo, o escabello sobre que pertendem pizar para subir ao fastigio do poder, e quando muito, hum ultimo recurso de que deitarião nrao, quando vissem perdida a sua causa, ou muito abalado o seu domínio. Elles querem a restauração, como outros ambiciozos querem a república; para huns a *república* he sinônimo de empolgarem as primeiras dignidades, distribuirem á suas criaturas os cargos subalternos, e poderem á vontade saciar a avidez de ouro, e de sangue que os devora; para outros a *restauração* equivahe ao predominio de certa família, á eleição de seus asseclas, á possibilidade de

contentarem o proprio orgulho, e somo de tyrannia.—Mas sejão quaes forem as vistas de seus principaes chaves, o partido restaurador existe, e convém fazer-lhe guerra incessante, convém que o Governo não mostre hum momento de fraqueza, e que se prepare, com dignidade e coragem para a grande luta com os retrogrados que formão a minoridade da camara electira, e se vendem por grandes patriotas.

(Da Aurora)

A Historia dos 11 annos que tem decorrido de 22 de Abril de 1821 até 22 de Abril de 1832, nos mostra as dificuldades que temos vencido, para formarmos o nosso Edfício Politico, que se acha em esqueleto, sem os alicerces preciosos, e que só o tempo, a união, e a perseverança poderão, de mãos dadas, leva-lo ao sim. Desde 26 de Fevereiro daquelle anno até 25 de Março de 1821, oscilamos em um mar de incertezas, do local, da architecatura, e dos materiaes de que o deveríamos compor. Depois da planta, naquelle memoravel dia 25 de Março, não se metterão obreiros, senão em 1826. Bastante se tem trabalhado, e ainda que a abohoda não esteja concluida, todavia o Edfício está muito adiantado. Brilha neste interim o dia 7 de Abril, rico em acontecimentos, que só seculos apresentão, e os Brasileiros se contarão seguros, e abrigados ao Edfício, que não está acabado, e quando deverião por um espirito de gratidão applicarem suas forças para o concírem, é quando vemos apparecerem idéas variadas de mudança de architecatura, os obreiros, e mesmo a demolição! A sombra deste Templo Sagrado, foi respeitada a propriedade, e garantidos os Direitos dos Brasileiros, por Sacerdotes pobres de dinheiro, e de auctoridade, e só a virtude, combatida pelos vicios, sustentou uma Nação orphâa de um Padrao, que não tendo virtudes sociaes, tinha o prestigio de Architeceto do Templo. Divididas as opiniões dos obreiros, predominou a de demolir-se o edificio, e formar um, e mais 18, alguns dos quaes em paizes onde faltão todos os materiaes, e contra o plano traçado, e além dos limites, mareados aos obreiros: novo p'ano se formou, com as divisões, que se n^o sabe agradarão ao povo, para quem se faz, e que o ha de pagar, e talvez mais caro do que valerão os 19, despresando-se a obra grande já bem adiantada. Pergunta-se qual convirá mais: acabar o Templo grande, a que nos abrigamos, em tempos tempestuosos,

COMMUNICADO.

Snr. Redactor do Noticiador.

Tendo eu lido no Continente n.º 50 de 22 de Março o Edital de 15 do mesmo mes relativo à execução do § 14 do Artigo 51 da lei de 15 de Novembro do anno passado, achava-me já hum tanto inclinado a emitir algumas reflexões sobre a matéria, em verdade, de muito interesse publico, quando as suas observações (Noticiador n.º 25 de 5 do corrente mes d' Abril) vieram novamente chamar minhas attenções.

«A Nação está em apuros: a Assemblea Geral tem diminuido alguns impostos, he por tanto percizo substitui-los por outros (diz v. m.) menos honrozos, e mais bem repartidos» Este pequeno periodo he eredor de alguns desenvolvimentos que n^o podem ter agora lugar: em geral em concordo nsta sua opinião; mas creio que a resolução do novo Governo Provincial, não passa de addiar a execução da Lei, e que cerecendo os seus maiores resultados, deixa de secundar suas mais salutares solicitudes, e lhe faz huma modificaçao não competente ao Executivo.

Daqui se vê que n^o posso concordar com v. m. quando diz que lhe parece «bem acertado a dita resolução considerando terrenos de Marinha os que guarnecem as margens do Rio Grande desde a Barra até o Porto da Capital.» A lei quer que sejam postos a disposição das Camaras Municipaes os terrenos de Marinha, que estas reclamarem para logradouros publicos, e que os Presidentes em Conselho possão asforar a particulares, depois de feita essa subtração = aquelles de taes terrenos que julgarem conveniente, e segundo o maior interesse da Fazenda. A primeira couza a fazer he portanto deslinhar os convenientes logradouros publicos, e fazer depois render esses asforamentos o mais possível, paupando todavia quanto ser possa a renda de fundos em terras. A Lei pela palavra = Terrenos de Marinha = designa certas Orlas das Aguas navegateis, que em direito são consideradas taes: poderia ella mesma determinar a sua relação ou divisa com as marés, e cheias dos rios navegateis, e paizes respectivos; poderia ella excluir, ou incluir todos os rios ou alguns d'elles; mas n^o he dado ao Executivo estabelecer esses limites ou relações, e menos marejar limites offensivos de sua expressão quimérica. Eu julgo fora de duvida que tão comprehendidos podem estar em suas disposições as margens

do Rio Grande, como as de S. Gonçalo, Guáiba, Taquari, e outros muitos seus confluentes navegateis. Terrenos há nas margens do Rio Grande que não são por agora susceptiveis de dar huma renda ao Estado, digna de ser arrecadada, ao mesmo tempo que em muitas partes d'esses outros rios, os há capazes de a darem bem pingue, deixando os fundos de terra quasi intactos. Tão-bem me parece que poucos possuidores de terrenos que a lei sujeita a foro, se hirão denunciar, e será indispensavel a nomeação de Comissários, que em diversos pontos activem a execução da Lei.

Não escrevo esta carta com espírito de censura, mas sim com desejo de ver tratada esta materia nas folhas da Província, e assim me exclarecer melhor, sobre o que pode ocorrer mais ao diante. Respeito profundiamente o saber, e qualidades dos Ill.º Membros de nosso Governo Provincial; boa parte destes Snrs. me hourão, bem como v. m. com especial amizade, a qual, contudo que não sofrerá iniqua por esta cauza. Estou bem persuadido, que a execução desta lei he negocio dos mais espinhosos, que ocupão nosso Presidente em Conselho, e que por todo o Brasil hâde experimentar desficultades, o que tanto mais me justificará.

A. J. G. C.

APezar que a quest^o em que nos querem empenhar o nosso estimável, e attencioso Correspondente, seja muito superior aos nossos conhecimentos; e excede ao espaço da nossa folha no artigo correspondencias, sempre lhe responderemos, que quando aprovavamo a Resolução do Governo Provincial sobre a declaração dos terrenos de marinha desta Villa, enunciámos somente a nossa fraca opinião, e paramos ali: pode ser que errasse-mos; porém n^o nos responsabilizamos pela boa, ou má execução das medidas, que tomasse o Governo, para encher a determinação da Lei.

Tambem não negamos, que a lei mandava pôr à disposição das Camaras os terrenos de marinha, que elles reclamassem para logradouros publicos; mas, perguntamos ao nosso Correspondente, se elles n^o desempenharem este dever? Quem sabe se o Governo fazendo a explicação dos terrenos de marinha desta repartição, quiz lembrar ao nosso Corpo Municipal a obrigaçao que lhe mareaya a lei de os reclamar?

Como quer que seja: o nosso Correspondente é Patriota, e Membro do Conselho Geral desta Província; toca-lhe concorrer, e contribuir para o bom exito de hum ne-

gocio em que mostra interessar-se tanto, e no qual apresenta alguns obstaculos para a completa execução da Lei.

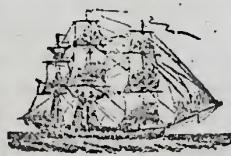
Rendimentos da Meza da arrecadação das Diversas Rendas da Villa do Rio Grande, em todo o mez de Abril deste anno, a quantia de oito contos cento e quatorze mil quatro centos sessenta e quatro réis. A saber:

Do rendimento do Disimo , , ,	5:861	550
Do de 2 por cento de saída , ,	956	585
Do da Siza dos bens de raiz ..	1:692	580
Do da meia Sisa dos escravos	242	5010
Do imposto do Banco , , , , ,	275	5600
Do de dezeseis mil rs. sobre as casas em que se vende agoardente simples ou composta ,	655	5000
Do do Selo dos Legados e Heranças , , , , , , , , ,	586	5000
Do do Papel Sellado , , , , ,	581	58990
Total , , , , ,	8:114	5464

Meza das divercas Rendas da Villa do Rio Grande 2 de Maio de 1852.

AVISO PARTICULAR.

O Possuidor do campo denominado Rincão da Canoa, tendo tido no Noticiador N. 10, o aviso que nesse fez ao Públlico o Procurador bastante dos herdeiros dos fallecidos Manoel Jorge, e de D. Monica Percira de Souza, sobre o referido campo, e seu possuidor, dizendo que aquelle campo pertence á seus constituintes, e que sobre isto se litiga, e que seu possuidor ha hum intruço que de md sfé, para deterioriar d seus Constituintes, intenta fazer venda delle, recomendando ao Públlico com protestos, que se não tenha trato sobre o referido campo com o dito Possuidor; quer este saber quem ha o Sr. Procurador bastante, para que por meio legitimo, e decente prove o que tão franca, e livremente annuncia no seu aviso; e espera que o Sr. Procurador bastante sem demora se dê a conhecer para este fim; em que interesse tambem á sua reputação, de ser convencido de caluniador de md sfé, e digno de desrezo o seu aviso, se d isto se negar. — Pontal da Mangueira, 15 de Abril de 1852.



Entrados nos dias 12 e 15 de Maio

Do Rio de Janeiro, Escuna Carlota, M. José Coelho, 15 dias; carga sal, e fasendas;

passageiros João Antonio de Souza Limbes, e Anna Thereza, e 4 escravos.

Rio de Janeiro, Sumaca Novo Acordo, M. Luiz José Pinto, 18 dias; carga sal, vinhos, e fasendas: passageiros José Braz Correia, Pedro Antonio de Araujo, e José Pinheiro.

Da Bahia, Berg. Aurora, M. Joaquim José dos Santos, 50 dias; carga sal, e agoardente. passageiros Euzebio José da Silva, Francisco José dos Santos, José de Mello Albuquerque, José Pedro da Costa Rodrigues, Manoel José dos Santos, Izabel, Joaquim Francisco Tauzes, e Manoel José da Cruz.

Item, Sumaca S. João Veneedor, M. Eustaquio da Rocha Mendes, 52 dias; carga sal, fasendas, aguardente, e amarração de piagava: passageiro José Antonio Moreira.

De Liverpool, Berg. Inglez General Caigo, M. Roberto, 52 dias; carga generos do Paiz.

De New-York, Patacho Americang Lilla, M. Castes, 50 dias; carga farinha de trigo.

Item, Escuna Americana João Alexandre, M. Werginca, 52 dias; fasendas.

Saídos até o dia 12.

Para Boston, Bergantim Americano Button, M. Ames Smith.

Para Pernambuco, Patacho Flor do Porto, M. José da Cunha Freire.

Para o Rio de Janeiro, Sumaca Marianna, M. José Domingos Vieira.

Item, Patacho Nova Sorte, M. Antonio Luiz Gonzaga.

Item, Sumaca Novo Mundo, M. Manoel Alves da Silva.

Para Holanda, Galliota Hollandeza Julianina, M. Frederico.

Para New-York, Bergantim Americano, La Plata, M. Lombard.

Item, Bergantim Americano Charlestou, M. J. J.

Para Montevideo, Polaca Conceição, M. Antonio José.

Para Bahia, Brigue Escuna Ligeiro, M. Francisco Ignacio da Silva.

Item, Bergantim Aliança, M. Antonio Francisco da Silva.

Item, Sumaca Santos e Pereira, M. José Pedro dos Santos.

Item, Brigue Escuna Maria Damianna, M. Manoel Roberto Pereira.

Item, Bergantim Golfinho, M. José Francisco da Cruz.

Despachados no dia 14.

Para Bahia, Patacho D. Clara, M. Joaquim Antonio Vieira, com Escalla pelo Rio de Janeiro.

Para o Rio de Janeiro, Bergantim Velloz, M. Sebastião da Silva Couto.